



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## RESOLUÇÃO Nº 166/2009

### **"AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR".**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

#### RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a suplementar, às dotações orçamentárias abaixo:

<b>GABINETE DO PRESIDENTE</b>			
<b>FICHAS</b>	<b>CODIFICAÇÕES</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>	<b>VALORES</b>
0002	01.01.01.122.001.2001.319011.01	Vencimento do Pessoal Fixo	13.000,00
0004	01.01.01.122.001.2001.319011.03	Anuênio-Gratif. Adic.p/Tempo de Serviço	2.100,00
0005	01.01.01.122.001.2001.319011.04	Gratificação por Assiduidade	3.300,00
0006	01.01.01.122.001.2001.339011.07	13º Salário - Pessoal Estatutário	2.500,00
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>20.900,00</b>

<b>PROCURADORIA JURIDICA</b>			
<b>FICHAS</b>	<b>CODIFICAÇÕES</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>	<b>VALORES</b>
0058	01.03.01.031.001.2003.319011.02	Vencimento do Pessoal em Comissão	1.000,00
0061	01.03.01.031.001.2003.319011.13	Abono de Férias	500,00
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.500,00</b>

<b>ASSES.ADM.E LEGISLATIVA</b>			
<b>FICHAS</b>	<b>CODIFICAÇÕES</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>	<b>VALORES</b>
0069	01.04.01.031.001.2004.319011.01	Vencimento do Pessoal Fixo	1.000,00
0070	01.04.01.031.001.2004.319011.02	Vencimento do Pessoal em Comissão	2.500,00
0071	01.04.01.031.001.2004.319011.03	Anuênio-Gratif. Adic.p/Tempo de Serviço	120,00
0072	01.04.01.031.001.2004.319111.04	Gratificação por Assiduidade	500,00
0073	01.04.01.031.001.2001.319011.07	13º Salário - Pessoal Estatutário	800,00
<b>SUB-TOTAL/TRANSPORTE</b>			<b>4.920,00</b>

<b>CONTABILIDADE E ENCARGOS</b>			
<b>FICHAS</b>	<b>CODIFICAÇÕES</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>	<b>VALORES</b>
0103	01.05.01.031.001.2005.339030.16	Material p/ instalação elétrica e iluminação	3.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>3.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>30.320,00</b>



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo

Artigo 2º. Os recursos necessários advirão das anulações totais ou parciais das dotações orçamentárias abaixo.

<b>GABINETE DO PRESIDENTE</b>			
<b>FICHAS</b>	<b>CODIFICAÇÕES</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>	<b>VALORES</b>
0035	01.01.01.122.001.3002.449051.06	Obras de Benfeitorias ou Melhorias	10.000,00
0036	01.01.01.122.001.3003.449052.21	Veículos e equipamentos para veículos	2.000,00
0037	01.01.01.122.001.3004.449052.99	Outros equipamentos e materiais permanentes	18.320,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>30.320,00</b>

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí – ES, 30 de Junho de 2009.

  
Hélio Gonçalves Muruci  
Presidente da CMG